

oneroso, para **utilização do bem imóvel**, situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA NORTE, LOJA 06 (seis), perfazendo a área construída de 5,10 m². DO PRAZO: Pelo presente instrumento, a PERMISSÃO DE USO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2011, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente às partes. DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – O valor mensal a ser pago pelo(a) PERMISSÃO(A) pela utilização do imóvel concedido em PERMISSÃO DE USO passará a ser de R\$276,41 (Duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), que deverá ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2011 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Jeannie Fontes Teixeira (Permissionário).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REFERENTE A LOJA Nº008-C/2011

DO PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, Térreo, Cambeba, Fortaleza, inscrita sob o nº CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93. DO PERMISSÃO(A): **LÚCIA HELENA BEZERRA CALHEIROS ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº05.538.772/0001-03, neste ato representada por sua titular Lúcia Helena Bezerra Calheiros, portadora do RG de nº90002113819 SSP/CE e do CPF nº051.740.073-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Canuto de Aguiar, nº950, apto. 302, Meireles, Fortaleza - CE, doravante denominado(a) PERMISSÃO(A). DO OBJETO: A presente PERMISSÃO DE USO é outorgada ao(a) PERMISSÃO(A) a título oneroso, para utilização do bem imóvel, situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA CENTRO, LOJA 08 (oito), perfazendo a área construída de 24,66 m². DO PRAZO: Pelo presente instrumento, a **PERMISSÃO DE USO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses**, com vigência a partir de 01/03/2011, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente às partes. DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – O valor mensal a ser pago pelo(a) PERMISSÃO(A) pela utilização do imóvel concedido em PERMISSÃO DE USO passará a ser de R\$331,69 (Trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2011 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Lúcia Helena Bezerra Calheiros (Permissionário).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº026, série 3 ano IV, que publicou o Extrato de Contrato Nº08/2012. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2012. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2012. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº118/2012 - A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art.2º da Resolução nº40/2009, designa os **DEFENSORES PÚBLICOS** abaixo elencados para **integrar o Grupo de Planejamento e Gestão – GPG**, que terá como objetivo a elaboração do projeto do Plano Geral de Atuação da Defensoria Pública Geral do Estado, sem prejuízo de suas atribuições.

NOME DO DEFENSOR

1	VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU
2	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA
3	TULIO IUMATTI FERREIRA
4	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR
5	KARINNE MATOS LIMA
6	SANDRA DOND FERREIRA
7	TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR
8	CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA
9	ANTÔNIO BENEVIDES FILHO
10	JULLIANA NOGUEIRA DE ANDRADE LIMA
11	ROBERTA MADEIRA QUARANTA
12	BRUNO GONÇALVES NEVES
13	ALINE LIMA DE PAILA MIRANDA
14	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
15	TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS
16	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO
17	CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY
18	EMMANUEL LEAL DE SANTANA
19	CÉLIO PEREIRA DA COSTA
20	JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO
21	DAVID GOMES PONTES
22	SÂMIA COSTA FARIAS
23	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA
24	ANA VIRGÍNIA FERREIRA CARMO (Ouvidora da DPGE)
25	MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL
26	AMÉLIA SOARES DA ROCHA
27	JOSE LINO FONTELES DA SILVEIRA
28	MONIQUE ROCHA DIAS

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 20 de janeiro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº120/2012 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art.37 caput da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988); CONSIDERANDO a necessidade de modernização da prestação dos serviços defensoriais, buscando um atendimento eficiente, eficaz e efetivo ao cidadão; CONSIDERANDO a essencialidade em desenvolver o Sistema Informatizado da Defensoria de Atendimento ao Cidadão, com o escopo de virtualizar os processos internos da instituição; CONSIDERANDO o que dispõe o art.4º, inciso XI da Resolução nº04 de 26 de agosto de 1998, que confere atribuição à Defensoria Pública Geral para encaminhar os expedientes, atos e estudos de interesse da Defensoria Pública; CONSIDERANDO ainda o que prevê o art.4º, inciso XIX da Resolução nº04 de 26 de agosto de 1998, que atribui competência ao Defensor Público Geral de designar membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais; RESOLVE: Art.1º Designar sem prejuízos de suas atribuições: **JUAN MELO GOMEZ, JORGE BHERON ROCHA, FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR, MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL, RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS** que, juntamente com o Departamento de Informática, irão **compôr a comissão** que desenvolverá o projeto piloto do Sistema Informatizado de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Ceará, definindo o fluxo de trabalho inteligente e moderno através do portal, com rotina eficiente, objetivando maximizar a satisfação do cidadão usuário dos serviços da Defensoria Pública, coadjuvando e organizar o múnus defensorial, através de um sistema com método para coletar, processar, transmitir e disseminar dados, buscando a excelência no atendimento ágil e satisfatório, beneficiando o assistido, a instituição e os seus membros. Parágrafo único: A Coordenação caberá à Dr. Juan Melo Gomez. Art.2º Inicialmente o sistema será implantado no Núcleo Central de Atendimento no prazo de 60 (sessenta) dias. Art.3º Em 06 (seis) meses deverá ser implantado na capital e em 01 (um) ano no Interior do Estado. Parágrafo único. Nas demais fases de implantação, poderão ser designados outros membros da Instituição para integrar a comissão. Publique-se. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 23 de janeiro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº121/2012 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art.37 caput da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988); CONSIDERANDO o direito à informação previsto no art.5º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988: todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, CONSIDERANDO a necessidade em se antecipar ao que determina a Lei nº12.527 de 18 de novembro de 2011 que regulamenta o direito a informação e entrará em vigor em 18 de maio de 2012, sobretudo o que disciplina o seu art.3º que prevê as seguintes diretrizes: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública e V - desenvolvimento do controle social da administração pública. CONSIDERANDO a necessidade de transparência e o direito de informação relacionado aos serviços prestados pela Defensoria Pública, explicitando como acessá-los, como eles serão prestados, quem são os responsáveis pela prestação de cada um deles e os meios pelos quais o cidadão poderá emitir sugestões para a melhoria contínua; CONSIDERANDO a necessidade em se elevar o padrão dos serviços prestados da Defensoria Pública com foco no compromisso social com cidadão; CONSIDERANDO o que dispõe o art.4º, inciso XI da Resolução nº04 de 26 de agosto de 1998, que confere atribuição à Defensoria Pública Geral para encaminhar os expedientes, atos e estudos de interesse da Defensoria Pública; CONSIDERANDO ainda o que prevê o art.4º, inciso XIX da Resolução nº04 de 26 de agosto de 1998, que atribui competência ao Defensor Público Geral de designar membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais; RESOLVE: Art.1º **Designar** sem prejuízo de suas funções: **EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA, CLAUDIA WALESKA M. MASCARENHAS, TÚLIO IUMATTI FERREIRA, FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR, SANDRA DOND FERREIRA, TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR, ROBERTA MADEIRA QUARANTA, MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL, CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA, ANTÔNIO BENEVIDES FILHO, JULIANA NOGUEIRA DE ANDRADE LIMA, BRUNO GONÇALVES NEVES, ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA, MONIQUE ROCHA DIAS, ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA, TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS, LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO, CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY, EMMANUEL LEAL DE SANTANA, CÉLIO PEREIRA DA COSTA, JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO, DAVID GOMES PONTES e AMÉLIA SOARES DA ROCHA** para elaborarem a Carta de Serviços da Defensoria Pública do Estado do Ceará, contendo os serviços prestados pela instituição, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos, devendo constar os requisitos, as fases do processo, o endereço, conforme modelo anexo. Art.2º Todos os departamentos da Defensoria também informarão os serviços internos que fornecem. Parágrafo único. As rotinas administrativas não constarão da Carta de Serviços. Art.3º Envie-se expediente ao GesPública a fim de que os membros que participarão da elaboração da Carta de Serviço tenha acesso como cadastradores no Sistema do Catálogo de Serviços do Estado. Art.4º Estabeleço como Validador no Sistema o Secretário Executivo Epaminondas Carvalho Feitosa. Art.5º A Carta de Serviço constará do Catálogo Eletrônico de Serviço do Estado e deverá estar finalizada até o dia 29 de fevereiro de 2012. Publique-se. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 23 de janeiro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº126/2012 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art.37 caput da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988); CONSIDERANDO o que dispõe o art.4º, inciso XI da Resolução nº04 de 26 de agosto de 1998, que confere atribuição à Defensoria Pública Geral para encaminhar os expedientes, atos e estudos de interesse da Defensoria Pública; CONSIDERANDO ainda o que prevê o art.4º, inciso XXXIII da Resolução nº04 de 26 de agosto de 1998, que atribui competência ao Defensor Público Geral delegar competência à autoridade que lhe seja

subordinada, na forma da lei; CONSIDERANDO ainda o que prevê o art.16, inciso IX da Resolução nº04 de 26 de agosto de 1998, que atribui competência ao DECAI de desincumbir-se de quaisquer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelos Órgãos da Administração Superior. RESOLVE: Art.1º **Delegar competência ao DECAI** com poderes para designar provisoriamente Defensores Públicos para atuarem precariamente em órgãos de atuação nos seguintes casos: I- substituir ou Auxiliar os órgãos pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias; II- Em processos específicos, nos casos de impedimentos, suspeição ou urgência; III- Para a prática de um ato, como atuação em plenário do júri, audiências, petições, dentre outros. Publique-se. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 23 de janeiro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº166/2012 – DPGE - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº06/97, de 28/04/97, D.O.E. de 02/05/97, RESOLVE **designar CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA, BRUNO FIORI PALHANO MELO e JOSÉ VAGNER DE FARIAS**, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do Grupo de Trabalho para Estudo da Atuação da Defensoria Pública do Estado do Ceará perante os Tribunais de Justiça e Tribunais Superiores, na condição de titulares revogando-se as disposições em contrário até ulterior deliberação. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº167/2012 – DPGE - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº06/97, de 28/04/97, D.O.E. de 02/05/97, RESOLVE **designar SILVANA MATOS FEITOZA, RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO e JULIANA DE BRITTO AVELINO**, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do Grupo de Trabalho para Estudo da Atuação da Defensoria Pública do Estado do Ceará perante os Tribunais de Justiça e Tribunais Superiores, na condição de suplentes revogando-se as disposições em contrário até ulterior deliberação. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº168/2012 – DPGE - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº06/97, de 28/04/97, D.O.E. de 02/05/97, RESOLVE **designar DEBORAH SOUSA BRAGA, ALINE SOLANO FEITOSA e JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO**, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do Grupo de Trabalho para estudo da atuação conjunta da Defensoria Pública da área penal e execução penal, NUAPP e NUDEP no acompanhamento da situação carcerária dos presos condenados e provisórios, na condição de titulares, revogando-se as disposições em contrário até ulterior deliberação. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº169/2012 – DPGE - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº06/97, de 28/04/97, D.O.E. de 02/05/97, RESOLVE **designar KARINNE MATOS LIMA**, sem prejuízo de suas atribuições, para participar como representante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no Grupo de Trabalho para Estudo da Atuação da Defensoria Pública do Estado do Ceará perante os Tribunais de Justiça e Tribunais Superiores, na condição de colaboradora e observadora da temática, revogando-se as disposições em contrário até ulterior deliberação. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº170/2012 – DPGE - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº06/97, de 28/04/97, D.O.E. de 02/05/97, **RESOLVE designar KARINNE MATOS LIMA,** sem prejuízo de suas atribuições, para participar como representante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no Grupo de Trabalho para estudo da atuação conjunta das Defensorias Públicas da área penal e execução penal, NUAPP e NUDEP no acompanhamento da situação carcerária dos presos condenados e provisórios, na condição de colaboradora e observadora da temática, revogando-se as disposições em contrário até ulterior deliberação. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2009

I - ESPÉCIE: Sétimo Aditivo ao Contrato nº006/2009; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado- DPGE; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep:60811/370, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;** V - ENDEREÇO: Rua Prof. Silas Ribeiro, 161, Papicu, Fortaleza-Ce, Cep: 60175-135; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **prorrogação do contrato nº006/2009,** por um período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2012, em face do que prevê a cláusula oitava do contrato original, atribuindo ao período o valor global de R\$957.105.96 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos), divididos em doze parcelas.; IX - VALOR GLOBAL: R\$957.105.96 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 30 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 19 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Ranvally Guerra Bello Temoteo, pela Clean Serv Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Gustavo Gonçalves de Barros
DEFENSOR PÚBLICO-ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2012**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Defensoria Pública Geral do Estado, CNPJ sob o nº02.014.521/000-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce CONTRATADA: **MICROSOL TECNOLOGIA S.A.,** situada na Avenida Eusébio de Queiroz, Lagoinha- Eusébio/CE, Cep: 61.760-000, com CNPJ nº07.108.509/000-00. OBJETO: tem por objeto a **aquisição de bens permanentes** itens de informática. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2010 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Processo nº11302300_6, tudo em conformidade com com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, nº28.087, de 10/01/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$46.000,00 quarenta e seis mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313 061000001.14.122.500.19044.2200000.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: André Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública Geral do Estado, Adriano Hada e Tatiane de Oliveira Guedes, pela Microsol Tecnologia S.A.

Gustavo Gonçalves de Barros
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO Nº61.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO A SEREM PREENCHIDOS POR PROMOÇÃO OU REMOÇÃO.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art.37 caput da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988);

CONSIDERANDO que a promoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará consiste no acesso imediato de uma categoria para outra da carreira, sendo efetivadas por ato do Defensor Público Geral, devendo obedecer aos critérios alternados de antigüidade e merecimento (artigos 115 e 116 da Lei Complementar nº80 de 12 de janeiro de 1994); CONSIDERANDO a obrigatoriedade de expedição de edital no prazo de 60 (sessenta) dias para o preenchimento de vagas para remoção ou promoção, (art.42 da Lei Complementar Estadual nº6 de 28 de abril de 1997); CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art.102, LC 80/1994 e Arts.1º e 10, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998); CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e impessoais para a classificação dos órgãos de atuação a serem preenchidos para promoção ou remoção; RESOLVE:

Art.1º. A promoção consiste no acesso imediato dos membros efetivos da Defensoria Pública do Estado de uma categoria para outra da carreira. Art.2º. As promoções serão efetivadas por ato do Defensor Público - Geral do Estado, obedecidos, alternadamente, os critérios de antigüidade e merecimento.

Art.3º. Verificada a vaga para remoção ou promoção, o Defensor Público-Geral expedirá, no prazo máximo de sessenta dias, edital para preenchimento da vaga, salvo se ainda não instalado o órgão de atuação. §1º. O Defensor Público-Geral efetuará a classificação dos órgãos de atuação obedecendo o disposto nesta Resolução.

§2º. Todo ato classificatório das vacâncias será fundamentado e publicado no Diário Oficial.

§3º. Caso o Defensor Público Geral não classifique os órgãos de atuação, o Conselho deliberará nos termos do art.42, §2 da Lei Complementar nº6/97.

Art.4º. A classificação dos órgãos de atuação obedecerá à ordem decrescente de antigüidade de vacância ou de instalação, impondo alternadamente, os critérios de antigüidade e merecimento na forma de promoção.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância ou instalação de mais de um órgão de atuação na mesma data, proceder-se-á o sorteio.

Art.5º. A remoção precederá o preenchimento da vaga por merecimento, na forma da resolução que trata das promoções.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho

PRESIDENTE

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

CONSELHEIRA NATA

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu

CONSELHEIRA NATA

Leonardo Antonio de Moura Junior

CONSELHEIRO ELEITO

Aline Lima de Paula Miranda

CONSELHEIRA ELEITA

José Laerte Marques Damasceno

CONSELHEIRO ELEITO

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 008/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.** OBJETO: **Aquisição de 35 (trinta e cinco) Coletes Balísticos nível III-A,** a fim de equipar o acervo desta Controladoria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre do Edital de Pregão Eletrônico nº016/2010 e seu Termo de Referência, ao qual se encontra vinculado, sem necessidade de transcrição, regidos pela Lei nº10.520, bem como decretos nº3.555/2002, nº5.420/2005 e Decreto nº3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$22.914,00 (vinte dois mil, novecentos e quatorze reais) pagos em Parcela única até o 10º